



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ/ES.

25 **VISTO**
109/2017

Presidente da Câmara

INDICAÇÃO Nº 602/2017.

ALCÂNTARO FILHO, vereador (REDE), no exercício da Presidência da Câmara Municipal de Aracruz/ES, no uso de suas atribuições, na forma do artigo 102, parágrafo único, do Regimento Interno, desta Casa, vem à presença de Vossas Senhorias, requerer que seja encaminhada a presente

INDICAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL

DO ANTEPROJETO DE LEI EM ANEXO, QUE DISPÕE SOBRE OS DIREITOS DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E/OU CURSOS PROFISSIONALIZANTES QUANTO AO TRANSPORTE PÚBLICO INTERMUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

EMENTA:

TRATA-SE DE INDICAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DO ANTEPROJETO DE LEI EM ANEXO, QUE DISPÕE SOBRE OS DIREITOS DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E/OU CURSOS PROFISSIONALIZANTES QUANTO AO TRANSPORTE PÚBLICO INTERMUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

VEREADOR ALCÂNTARO FILHO – (REDE)

Rua Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – ES – CEP 29.190-910 – Tel.: (27) 3256-9491
E-mail: alcantaro@cma.es.gov.br – Site: www.cma.es.gov.br



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DA JUSTIFICATIVA:

O anteprojeto de lei ora indicado garante o direito de todos os alunos, regularmente matriculados em curso superior (3º grau) e de cursos profissionalizantes da nossa cidade, devidamente autorizados pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura), ao transporte escolar intermunicipal, nos termos da Lei Federal nº 12.816/13.

Destarte, pugna-se que seja referendada a indicação pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, e por fim, que seja a presente indicação remetida ao Poder Executivo para adotar as medidas cabíveis.

Nestes Termos,
Pede-se o referendo.

Aracruz/ES, 18 de Setembro de 2017.


ALCANTARO FILHO
Vereador - REDE